CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº /2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Agente Funerário”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Agente Funerário”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho.

 Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parceiras com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de agosto de 2018.

**ZÉ LUIZ**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

 Homenagear anualmente os Agentes Funerários é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que este profissional presta a sociedade, esta é a visão do agente Reginaldo Redondo, que acompanhado de vários profissionais da área nos passaram e nos motivaram à esta iniciativa de Projeto de Lei para a categoria.

 O agente funerário é o primeiro a ter contato com a família que acaba de perder um ente querido, devendo agir com discrição e ética, evitando preconceitos e mantendo o controle emocional.

 O trabalho deste profissional exige delicadeza em suas ações, respeito ao luto e as diversas responsabilidades, como:

• liberar o óbito em órgãos hospitalares e IMLs;

• preparar e organizar funerais;

• responder pelo sepultamento;

• auxiliar nos serviços administrativos;

• prestar serviço aos familiares;

• providenciando os registros de óbitos e demais documentos necessários;

• etc...

 Diante disso, nada mais justo do que homenagear essa classe de trabalhadores que presta um serviço único, no momento de perda e dor.

**ZÉ LUIZ**

Vereador